

Extrato de Convênio	
Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.	
Objeto: Viabilizar a execução de Empreendimento Habitacional com a construção de até 30 unidades habitacionais, em área de propriedade da Cohapar, a ser indicada pela mesma, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná – PMBP e Programa MCMV - FAR, em parceria com o município, para atendimento das famílias de baixa renda.	
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.
Vigência:	De 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.
Data	17.07.2014.
Nº:	0469/CONV/2014.
FULCRO:	Ata de RD n.º 54/2014 de 30.06.2014. Processo n.º 13.243.216-3.

R\$ 120,00 - 68843/2014

Extrato de Convênio	
Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o MUNICÍPIO DE PÉROLA.	
Objeto: Viabilizar a execução de Empreendimento Habitacional com a construção de até 30 unidades habitacionais, em área de propriedade do Município, a ser indicada pela mesma, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná – PMBP e Programa MCMV - FAR, em parceria com o município, para atendimento das famílias de baixa renda.	
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.
Vigência:	De 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.
Data	11.07.2014.
Nº:	0494/CONV/2014
FULCRO:	Ata de RD n.º 54/2014 de 30.06.2014. Processo n.º 13.243.216-3.

R\$ 120,00 - 68823/2014

Extrato de Convênios		
Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados:		
Objeto: Viabilizar a execução de Empreendimentos Habitacionais com a construção de unidades habitacionais, em áreas de propriedade dos Municípios, a serem indicadas pelos mesmos, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná – PMBP e Programa MCMV - FAR, em parceria com os municípios, para atendimento das famílias de baixa renda.		
Municípios	Nº do Convênio	nº de uds (até)
MARUMBI	0470/CONV/2014	30
ENGENHEIRO BELTRÃO	0471/CONV/2014	30
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	0472/CONV/2014	30
VERA CRUZ DO OESTE	0473/CONV/2014	30
ABATIÁ	0474/CONV/2014	30
CARLÓPOLIS	0475/CONV/2014	30
JAPIRA	0476/CONV/2014	30
NOVA FÁTIMA	0477/CONV/2014	30
RIBEIRÃO DO PINHAL	0478/CONV/2014	30
GUARAQUEÇABA	0479/CONV/2014	30
NOVA PRATA DO IGUAÇU	0480/CONV/2014	30
JESUITAS	0481/CONV/2014	30
ALVORADA DO SUL	0482/CONV/2014	30
FLORESTÓPOLIS	0483/CONV/2014	30
LUPIONÓPOLIS	0484/CONV/2014	30
ATALAIA	0485/CONV/2014	30
DOUTOR CAMARGO	0486/CONV/2014	30
ITAMBÉ	0487/CONV/2014	30
LOBATO	0488/CONV/2014	30
UPIRANGA	0490/CONV/2014	30
SANTANA DO ITARARÉ	0491/CONV/2014	30
JAPURÁ	0492/CONV/2014	30
MARIA HELENA	0493/CONV/2014	30
XAMBRE	0495/CONV/2014	30
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.	
Vigência:	De 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.	
Data	17.07.2014.	
FULCRO:	Ata de RD n.º 54/2014 de 30.06.2014. Processo n.º 13.243.216-3.	

R\$ 384,00 - 68756/2014

Extrato de Convênios		
Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados:		
Objeto: Viabilizar a execução de Empreendimentos Habitacionais com a construção de unidades habitacionais, em áreas de propriedade de Terceiros, a serem adquiridas e indicadas pelos Municípios, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná – PMBP e Programa MCMV - FAR, em parceria com os municípios, para atendimento das famílias de baixa renda.		
Municípios	Nº do Convênio	nº de uds (até)
IVATE	0496/CONV/2014	30
MARIÓPOLIS	0497/CONV/2014	30
SANTO INÁCIO	0498/CONV/2014	30
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.	
Vigência:	De 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.	
Data	17.07.2014.	
FULCRO:	Ata de RD n.º 54/2014 de 30.06.2014. Processo n.º 13.243.216-3.	

R\$ 144,00 - 68788/2014

Extrato de Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6452/CONT/2013	
PARTES: CDC COMERCIAL LTDA e COHAPAR.	
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 03 meses, contados de 23/05/2014 a 23/08/2014, com vigência até 23/11/2014.	
FUNDAMENTO: art. 57, §1º, I a VI e §2º, da Lei n.º 8.666/93.	
ASSINATURA: 04/07/2014. AUTORIZAÇÃO: Ata da RDE nº 49/2014, de 16/06/2014.	

R\$ 48,00 - 68758/2014

Extrato de TA (8º) ao contrato nº 6091/CONT/2011	
PARTES: COHAPAR e CN MENEZES ENGENHARIA LTDA.	
OBJETO: Reduzir o valor contratual pactuado em 1,55%, em razão da supressão dos seguintes itens: 1) Muros de arrimo - Residencial São João I: supressão no valor de R\$31.736,17; 2) Muros de arrimo - Residencial Campo Largo I (parcial): supressão no valor de R\$4.669,60; 3) supressão da importância de R\$5.337,12, correspondente ao reajuste relacionado aos serviços não executados, concedido através do Termo de Apostilamento (1º).	
FUNDAMENTO: Arts. 112, II e §3º, I, da Lei Estadual 15.608/07 e art. 65, I, b, da Lei n.º 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$2.714.245,72. AUTORIZAÇÃO: Ata de RDE nº 51/2014, de 23/06/2014. ASSINATURA: 14/07/2014.	

R\$ 96,00 - 68858/2014

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO		
COHAPAR – SID nºs: 13.237.776-6, 13.238.013-9 e 13.250.529-2		
OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta para produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, em diversos municípios do Estado Paraná, relacionados no Anexo I do Edital.		
Nº Edital	Empresa Selecionada	Revogação De Homologação-Lotes
04/2013	Casacchi Construtora e Empreendimentos Ltda	4, 12, 21, 27, 39, 56, 72, 78, 90, 91, 107, 128, 134, 137, 157, 160, 185, 191, 203, 205, 209, 223, 231, 262 e 283
01/2014	Rocha & Sene Cons. Ltda	42
01/2014	Odilon Comércio de Tubos Para Espoto Ltda.	62 e 102
DECISÃO: Atas de RD nº 55, de 03/07/2014 e nº 56, de 07/07/2014. Departamento de Licitação da COHAPAR		

R\$ 120,00 - 68173/2014

COMPAGAS

COMUNICADO DE DECISÃO	
Comunicamos ao Senhor João Ricardo Trindade, sócio administrador da empresa OCEAN SERVIÇOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.071.991/0001-54, que por decisão proferida pelo Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, Senhor Luciano Pizzatto, no Processo Administrativo protocolado sob nº 002/2014, com fulcro nos arts. 150, II e III, 152, IV, 154, IV, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, em razão da inexecução do Contrato nº 017/2014, que visava à prestação de serviços de locação de veículos leves e utilitários, foi rescindido o referido contrato e aplicada a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e de impedimento de contratar com a COMPAGAS pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como de multa nos termos previstos na Cláusula 10.2 das Condições Gerais Contratuais.	
Da decisão cabe recurso, nos termos em que dispõe o artigo 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007.	
Curitiba, 18 de julho de 2014.	

R\$ 96,00 - 68874/2014